



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 290, DE 08 DE JULHO DE 2024

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **95.000,00**, conforme Lei 4630/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

##### Suplementação - Anulação de Dotações

12.1201.18.541.0001.2941.339039.151	criação, implementação e manutenção do projeto "COLETA SELETIVA" -	95.000,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>95.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **95.000,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

##### Redução - Anulação de Dotação

12.1201.18.541.0001.1227.449052.151	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	10.900,00
12.1201.18.541.0001.2566.339030.151	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -	10.000,00
12.1201.18.541.0001.2566.339036.151	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -	12.000,00
12.1201.18.541.0001.2941.339030.151	criação, implementação e manutenção do projeto "COLETA SELETIVA" -	5.072,00
12.1201.18.541.0001.2941.339036.151	criação, implementação e manutenção do projeto "COLETA SELETIVA" -	5.000,00
12.1201.18.541.0110.2972.339030.151	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL -	10.000,00
12.1201.18.541.0110.2972.339036.151	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL -	5.000,00
12.1201.18.541.0110.2972.339039.151	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL -	22.028,00
12.1201.18.541.0128.2854.339030.151	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA O CERRADO E NOSSO -	5.000,00
12.1201.18.541.0128.2854.339036.151	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA O CERRADO E NOSSO -	5.000,00
12.1201.18.541.0128.2854.339039.151	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA O CERRADO E NOSSO -	5.000,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>95.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 de Julho de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO